

Lei Municipal nº 193, de 17 de março de 1988 -

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências. -

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 84.400.000,00 (Oitenta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzados) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2- Executivo

2.2- Educação e Cultura

2.2.1- Ensino de Primeiro Grau

0842188.01- Obras Escolares

4110- Obras e Instalações

Cr\$ 3.000.000,00

2.2.2- Merenda Escolar

08424272.04- Manutenção da Merenda Escolar

3120- Material de Consumo

Cr\$ 4.000.000,00

4110- Obras e Instalações

Cr\$ 2.300.000,00

93m?

2.2.4 - Esportes, Cultura e Lazer
0848 24 70.04 - Obras, Esportivas e Culturais
4110 - Obras e Instalações C R\$ 7.500.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais
1058 5752.08 - Manutenção de serviços municipais
4110 - Obras e Instalações C R\$ 1.500.000,00

2.4 - Bem Estar Social

2.4.1 - Serviços de Saúde
137542 82.05 - Manutenção dos serviços de saúde
3111 - Pessoal Civil C R\$ 17.000.000,00
3120 - Material de Consumo C R\$ 20.000.000,00
4110 - Obras e Instalações C R\$ 12.600.000,00
4120 - Equipamentos e material permanente C R\$ 13.500.000,00

2.5 - Transporte

2.5.1 - Transporte Rodoviário
1688 534 1.15 - Obras, Veículos e Máquinas Rodoviárias
4110 - Obras e Instalações C R\$ 3.000.000,00
Total C R\$ 84.400.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior
já coberto com recursos proveniente de excesso
de arrecadação previsto para o corrente exercício.

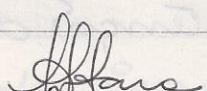
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 1º de março de 1988


José Fernandes Bértolo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no peto Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 1º de março de 1988.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração